



## RESOLUÇÃO Nº 044/2023-PMU

### CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi publicada no site <http://www.pmu.uem.br> no dia 18/08/2023.

Simone Giacomini G. dos Santos  
Secretária

Concede aproveitamento de estudos a discentes regulares do PMU que cursaram disciplinas como alunos não-regulares durante 2020 e 2021.

Considerando o disposto na Resolução nº 027/2022-CEP;

Considerando o disposto no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Música;

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA DA UEM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum*, SANCIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Art. 1º.** Fica concedido ao pós-graduando Gilberto Luiz de Queiroz (PG 404109) o aproveitamento de créditos para o mestrado das disciplinas cursadas em nível de mestrado na condição de aluno não regular (sob o RA 906400) neste programa, conforme segue:

Sem/ Ano	DISCIPLINA	C/H	Créditos	Conceito	Créditos Aproveitados
1/21	DMU4006-Tópicos Especiais em Teoria da Música	30	02	A	02
<b>TOTAL CRÉDITOS APROVEITADOS</b>					02

**Art. 2º.** Fica concedido ao pós-graduando Weslei Flávio Rodrigues (PG 404111) o aproveitamento de créditos para o mestrado das disciplinas cursadas em nível de mestrado na condição de aluno não regular (sob o RA 905921) neste programa, conforme segue:

Sem/ Ano	DISCIPLINA	C/H	Créditos	Conceito	Créditos Aproveitados
2/20	DMU4007-Tópicos Especiais em Criação Musical	30	02	A	02
<b>TOTAL CRÉDITOS APROVEITADOS</b>					02

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.

Maringá, 18 de agosto de 2023.

Prof. Dr. Marcus Alessi Bittencourt  
Coordenador  
Programa de Pós-Graduação em Música

**ADVERTÊNCIA:**

O prazo recursal termina cinco dias úteis após a publicação desta resolução (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)